

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 6,00

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1178, DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Da nova redação aos artigos 80 e 91 do Decreto-lei n. 12.490, de 31 de dezembro de 1941.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 80 do Decreto-lei n. 12.490, de 31 de dezembro de 1941:

“Artigo 80 — 50% (cinquenta por cento) das multas, efetivamente arrecadadas em virtude de autos lavrados por infração de leis e regulamentos fiscais, serão atribuídos ao pessoal da Secretaria da Fazenda empregado na fiscalização de tributos, na seguinte forma: 40% (quarenta por cento) para o atuante e 10% (dez por cento) para ser dividido em partes iguais entre os chefes dos postos e distritos fiscais”.

Artigo 2.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 91 da mesma lei:

“Artigo 91 — Os funcionários referidos no artigo anterior terão também direito a percentagem sobre impostos e taxas que por sua iniciativa forem efetivamente arrecadados em processo regular, excluído aquele que der lugar a imposição e recolhimento de multa.

Parágrafo único — A percentagem referida neste artigo será de 7% (sete por cento) para o atuante e 3% (três por cento) para os chefes dos postos fiscais, divididos em partes iguais entre eles”.

Artigo 3.º — A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mário Beni

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.722, DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Instituto de Polícia Técnica da Secretaria da Segurança Pública cinco (5) cargos da classe “K” da carreira de Perito Criminal, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria, criados pela Lei n. 1.095, de 3 de julho de 1951.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Eliádio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado do Governo, em 27 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.723, DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública, 1 (um) cargo da classe “O” da carreira de Médico, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria, lotado na Assistência Policial, vago em consequência da promoção do Dr. Edmur de Aguiar Whitaker, por decreto publicado a 3 de julho de 1951, correspondendo o claro ao falecimento do Dr. Joaquim Villas Boas, ocorrido em 14 de janeiro de 1949.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o vencimento do cargo reatado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Eliádio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.724, DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida parcialmente, a dotação do item abaixo especificado, atribuída à Secretaria da Segurança Pública no orçamento vigente:

.. DIRETORIA DO MATERIAL

VERBA N. 83

8-27-2 — Material e Serviços

2 — Material Permanente

22 — Máquinas e acessórios

220 — Maquiário para oficina .. Cr\$ 35.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica criado na mesma verba, código geral, consignação e sub-consignação n. 21 — Aparelhos e instrumentos técnicos — o item 211 “Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares” com a mesma importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Eliádio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.721, DE 23 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre a concessão da gratificação referida no artigo 8.º do Decreto-lei n. 14.865, de 13 de julho de 1945, a funcionários de vários Departamentos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Retificações

No artigo 1.º, onde se lê:

“Aos servidores da Faculdade de Medicina, com exercício nos Departamentos de Anatomia (Descritiva e Topográfica), Anatomia Patológica, Microbiologia, Parasitologia, Medicina Legal, Técnica Cirúrgica, no Biotério e na Lavanderia, e que no desempenho normal de suas atribuições sejam obrigados a manter, pessoal e diretamente, contato com material infecto-contagioso,...

leia-se:

“Aos servidores da Faculdade de Medicina, com exercício nos Departamentos de Anatomia (Descritiva e Topográfica), Anatomia Patológica, Microbiologia, Parasitologia, Medicina Legal, Técnica Cirúrgica, no Biotério e na Lavanderia, e que no desempenho normal de suas atribuições sejam obrigados a manter pessoal e diretamente, contato com material infecto-contagioso, ...”

No Quadro Discriminativo a que se refere o parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto n. 20.721, de 23 de agosto de 1951, onde se lê:

“Biotério

Veterinários ... encarregados do exame e do tratamento de animais”;

leia-se:

“Biotério

Veterinários ... encarregados do exame e do tratamento de animais”.

PALÁCIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DESPACHO PROFERIDO A 22 DO CORRENTE PELO REITOR

No Processo n. 3552-51, em que é interessado o sr. Albino de Carvalho, solicitando contagem em dobro de

AVISO

O “DIÁRIO OFICIAL” (Diário do Executivo e Diário da Justiça), de acordo com as medidas aprovadas pelo Exmo. Sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior, aos sábados, é composto e impresso no período da tarde. Os originais serão recebidos até às 17 horas, naqueles dias.

férias regulamentares que deixou de gozar por absoluta necessidade de serviço: — “Deferido”.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Processo 7765-51 — F.H.S.P. — Sr. Waldemar Bastos — Cr\$ 2.500,00 — Verba n. 14-311.

PROCESSOS DE SALÁRIO-FAMÍLIA DESPACHADOS FAVORAVELMENTE PELO REITOR

Santo Pavam — Processo 350-49
Serafim dos Santos — Processo 356-49
Antonio Corrêa — Processo 9695-51
Antonio Ferro — Processo 8253-51
Drumond Cavalcanti Maranhão — Processo 8000-51
Higino Protti — Processo 11210-51
Henrique Gutierrez Corpas — Processo 11204-51
Humberto Gorga — Processo 16468-50
Januário Zandoval — Processo 8337-51
Jayme Rocha de Almeida — Processo 8094-51
Julio de Arruda Leite — Processo 11205-51
Lazaro Pinto de Lima — Processo 11206-51
Octavio de Campos Pacheco — Processo 6304-51
Otilio da Rocha Medrado — Processo 10094-51
Raul Herling — Processo 6367-51
Silvio Marconi — Processo 9786-51

Departamento de Administração

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO:

Relação n. 311

Fornecedores:

10377-51 — C-16-E — Carl Eduard Boss — 688,70
9420-51 — C-19-I — Com. e Ind. Almeida & Alcantara Ltda. — 1.825,50
8729-51 — E-26-L — Empresa Limpadora Cometa Ltda. — 6.910,00
9258-51 — M-58-M — A. Moreno & Cia. Ltda. — ... 1.800,00
8872-51 — P-64-P — J. Pagliuca — 160,00
9115-51 — S-89-T — Soc. Técnica Bremensia Ltda. — 8.742,90

Adiantamentos:

11327-51 — A-3-A — Antonio Augusto Soares Amorim — 1.700,00
11709-51 — B-7-O — Oscar Baretto Filho — 2.000,00
Folhas de Pagamento:
11239-51 — G-34-O — Oswaldo Gonçalves — 654,80

FACULDADE DE MEDICINA

Hospital das Clínicas

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE, EM 27 DO CORRENTE

No certificado expedido pela Comissão do Artigo 36 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, para declarar que nos termos do artigo 6.º da Lei n. 211, de 7-12-48, fica assegurada ao Dr. Reynaldo Neves de Figueiredo, Médico-Anestesiologista-Chefe do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, a diferença de vencimentos entre os padrões “R” e “S” — antigos — ou sejam quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PROCESSO DESPACHADO PELO DIRETOR GERAL

N. 174-51—D.E.E.S.P. em que o sr. Antonio Ferreira de Toledo, ocupante do cargo de estatístico classe “H”, lotado neste Departamento, requer a concessão de salário-família, o Senhor Diretor Geral exarou o seguinte despacho: “Concedo”.